



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

**Termo Aditivo ao Termo de Fomento
que entre si celebram o Município de
São Bento do Sapucaí e o Recanto
São Benedito.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Sta Terezinha, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 24.384.735-X SSP/SP e CPF 136.696.108-04, residente e domiciliado na Rodovia SP 42 – Km 162 s/n – Bairro do Caracol, neste município, e por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Suely Dias Venâncio Costa**, casada, assistente social, portadora do RG: 11.560.317-7 SSP/SP e CPF: 057.414.708-07, residente e domiciliada na R. Capitão Mor Inácio Marcondes, 471 - Centro – neste município, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, 920 - Bairro da Fervura, neste município, inscrito no CNPJ 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente **José Antônio Thomaz da Silva**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG 18.049.363-2 SSP/SP e CPF 052.102.258-44, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro da Luz, 80 - Centro, neste município, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas para sua prevenção conforme recomendações do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social, se faz necessário a readequação do Plano de Trabalho considerando o estado de calamidade pública em vista do COVID-19, resultando na queda de arrecadação de doações, suspensão de eventos beneficentes e necessidade de melhores cuidados aos idosos por conta do distanciamento social, fica aprovado novo plano de trabalho apresentado com alteração dos repasses da fonte 1 Municipal acrescido em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) que serão distribuídos em 8 parcelas mensais iguais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no período de maio/2020 a dezembro/2020, passando o valor total da parceria a ser de R\$220.603,60 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), em recursos humanos para mais

RBA

**José Antonio Thomaz
da Silva
Presidente**



cuidadores dando continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí-SP, 22 de maio de 2020.

Ronaldo Rívelino Venâncio
Prefeito Municipal

Suely Dias Venâncio Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
José Antônio Thomaz da Silva
Presidente
Recanto São Benedito

TESTEMUNHAS

Rafael Barbosa de Aguiar
RG nº 43.135.629-4 SSP/SP
CPF nº 343.909.808-74

Wesley Yago da Silva Rosa
RG nº 48.441.051-9 SSP/SP
CPF nº 385.903.518-58